

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

---

**GABINETE**  
**LEI Nº 143/2018**

Autoriza a Câmara Municipal de Argirita a doar bem público à Prefeitura Municipal de Argirita e dá outras providências.

O Povo do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Argirita, inscrita no CNPJ sob o nº 01.664.147/0001-49 autorizada a doar à Prefeitura Municipal de Argirita, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20, localizada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 Centro, Minas Gerais, bens de propriedade da Câmara Municipal de Argirita abaixo descrito:

I — 02 (dois) Armários, de material MDF, de duas portas, com chave, na cor cinza e com medida de 90 cm por 1,50 metros.

II – 01 (um) Longarina, de três lugares, estrutura de ferro, cor preta, com estofado com napa azul.

III - 01 (um) Armário, com uma porta e uma gaveta, de cor branca.

IV – 01 (um) Ventilador de parede, Delta Premium, de cor preta, diâmetro da hélice 49,9 cm e diâmetro da grade 58,00 cm.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita, Minas Gerais, 28 de agosto de 2018.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Pereira Xavier  
**Código Identificador:50D7ADA7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 29/08/2018. Edição 2326

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>